

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 268/2021

PROCESSO Nº 3894/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 268/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, FPR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF, 07.892.711/0001-67, estabelecida na Rua Correntina, nº 01, Qd. 01, no Setor Dom Prudêncio, Posse-Go, Cep.:73900-000, representado neste **ATO** por sua gestora Municipal, Sr(a). **CLAUDIA ALVES MACEDO**, brasileira, casada, portador do RG nº 1148361 e inscrito no CPF sob o nº 462.679.801-20, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Posse-Go, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FPR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº37.532344/0001-51, estabelecida na Rua Bolívia, 1380, Sala3-A, no Bairro Jardim da Consolação, CEP.:14.400-070, na cidade de Franca/SP, ora representado por **LUIZ ANTÔNIO MACEDO DOS SANTOS** portador(a) da cédula de identidade nº. 23.577.465 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 328.148.098-57, residente e domiciliado Rua das Acácias nº.663, Setor Central, Batatais/SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº 268/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 3894, na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 268/2021, em função de acordo pelas partes, visando o encerramento dos serviços ora prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Posse – Go, 30 de Novembro de 2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Claudia Alves Macedo
Secretária de Saúde -
Decreto nº 130/2021

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 07.892.711/0001-67
CLAUDIA ALVES MACEDO
Contratante

**FPR MÁQUINAS E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ N°
**Luiz Antônio Macedo dos
Santos(Procurador)**
Contratado(a)

Testemunho:

1. *Guilherme Antônio Pinheiro*
CPF: 004.312.611-13
2. *Leonardo Sousa*
CPF: 044 006 361 - 77